

# Transmissão por óbito de Certificados de Aforro e de Certificados do Tesouro

## O que deve saber

- 1.º Passo** Pedir Declaração à Data de Óbito (DDO) nos **CTT**
- 2.º Passo** Apresentar Relação de Bens na **Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**
- 3.º Passo** Iniciar processo de transmissão por óbito dos Produtos de Aforro nos **CTT**

### Documentação Necessária para o 3.º Passo\*

#### **Modelo 706\*\* – Habilitação de Herdeiros**

preenchido e assinado por todos os herdeiros ou por quem os represente (ver Casos Especiais), devendo as assinaturas ser efetuadas presencialmente junto da Loja CTT ou reconhecidas por notário, advogado ou solicitador.

#### **Escritura**

de habilitação de herdeiros do titular falecido, ou procedimento simplificado de habilitação de herdeiros e registos, a realizar/obter junto de notário ou conservatória. Havendo testamento, o mesmo deverá ser anexo à escritura de habilitação de herdeiros.

#### **Comprovativo de participação de transmissões**

##### **Modelo 1/ Imposto do Selo**

pedido junto da AT; deve levar a DDO para que conste o valor dos produtos de aforro à data do óbito do titular. No caso de herdeiros não diretos\*\*\*, terá ainda de ser apresentado nos CTT documento comprovativo do pagamento do imposto (do selo).

#### **Documento de identificação do titular**

cópia do cartão do cidadão do titular falecido ou do bilhete de identidade (ou passaporte) e do cartão de contribuinte; caso não seja possível a apresentação dos documentos do titular falecido, poderá ser aceite a respetiva declaração de situação cadastral fiscal, emitida pela AT.

#### **Documento de identificação do(s) herdeiro(s)**

cópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade (ou passaporte) e do cartão de contribuinte de todos os herdeiros.

#### **Comprovativo IBAN**

Caso os herdeiros pretendam resgatar os produtos aforro, devem apresentar comprovativo da conta – emitido pelas correspondentes instituições bancárias –, para onde deverá ser efetuada a transferência dos valores a transmitir.

#### **Averbamento**

É necessário o herdeiro ser titular de conta aforro ou proceder à abertura de conta, preenchendo o [modelo 701\\*\\*](#) e entregando toda a documentação necessária\*.

#### **Casos Especiais – Representação (quando aplicável)**

##### **1. Se existirem menores ou maiores acompanhados:**

Preencher [modelo 711\\*\\*](#); apresentar sentença judicial que confirme poder para praticar os atos pretendidos, ou autorização para partilha extrajudicial.

##### **2. Se existirem procuradores:**

Apresentar procuração.

##### **3. Em ambos os casos (1 e 2, supra):**

Preencher o [modelo 701-A\\*\\*](#) que deverá ser acompanhado do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do representante/procurador, bem como de comprovativos de morada e de profissão dos mesmos.

Saiba mais:



\* Para mais informações sobre a documentação necessária, consulte as Instruções n.º 1/2023 e n.º 1/2024 em igcp.pt.

\*\* Os modelos encontram-se disponíveis em <https://www.igcp.pt/pt/aforristas/formularios>.

\*\*\* São herdeiros não diretos os que não sejam cônjuge, pais, filhos, netos ou avós do titular falecido.